

RESCISÃO CONTRATUAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 476/2020 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS HOSPITALARES CELEBRADO ENTRE A UNIOESTE/HUOP E CLÍNICA MÉDICA VIGANO PASTRO LTDA - ME

Pelo presente Contrato a Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE, com registro no CNPJ/MF sob o nº. 78.680.337/0007-70, e sede na Av. Tancredo Neves, nº. 3224, bairro Santo Onofre, nesta cidade, neste ato representado pelo Senhor Diretor Geral Rafael Muniz de Oliveira, inscrito no CPF nº. 315.165.618-80 e portador do RG nº. 12.681.547-6, com base nas Portarias 0109/2020 - 0167/2020; residente e domiciliado em Cascavel-PR, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CLÍNICA MÉDICA VIGANO PASTRO LTDA - ME**, inscrito (a) no CNPJ sob o Nº 07.271.171/0001-02 com endereço na Rua Carlos de Carvalho 3486 Bairro: Centro Cascavel, PR, CEP: 85801-130 Telefone:(45) 3037-3001 (45)998815-8182 E-mail: contato@daltopastro.com.br neste ato representado pelo representante legal da empresa Dalto Antonio Vigano Pastro portador do CPF n.º 000.072.731-28, RG n.º4.284.110-2/PR, doravante designado simplesmente **CONTRATADO**, celebram o presente **CONTRATO DE ADESÃO Nº 476/2020**, para prestação de serviços médicos hospitalares com base no constante dos autos do Processo Administrativo n.º 00289/2020 - HUOP, Chamamento Público nº 006/2020-HUOP, Lei 8.666/93 e Lei Estadual nº 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

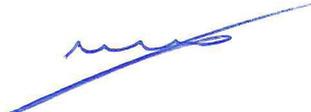
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

O presente termo tem como objeto a rescisão contratual do Contrato **476/2020** de Prestação de Serviços, celebrado em **01/12/2020**, esse distrato passa a ter efeitos na data de **01/07/2021**, permanecendo apenas a obrigação de pagamento pelos serviços prestados dentro do cronograma.

SUBCLÁUSULA ÚNICA – Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes elegem o foro da comarca de Cascavel/PR para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente instrumento de contrato. Assim, justos e contratados, assinam o presente, em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.



Cascavel Paraná, 21 de junho de 2021.



Dalto Antonio Vigano Pasto
Responsável Técnico da Empresa
CPF: 007.273.129-01
RG:4.284.110-2/PR



Rafael Muniz de Oliveira
Diretor geral
Portaria nº 0109/2020
Portaria nº 0167/2020

Testemunhas:
